



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1149 - Tabocão, Estado do Tocantins, 25 de Julho de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 68/2024 TABOCÃO/TO, 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Complementar nº 02/2021 de 11 de janeiro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal implementar de Programa Habitacional Municipal de Interesse Social, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Habitacional deste Município, com a seguinte composição de seus membros:

I- Rosicleia Alves Rocha Farias, CPF nº: XXX.621.371-XX - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

II- Milka Silva Bastos, CPF nº: XXX.606.641-XX - Representante da Diretoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

III- Amós da Silva, CPF nº: XXX.751.251-XX - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV- Elda Cardoso de Carvalho Faria, CPF nº: XXX.432.031-XX - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V- Sílvia Rita Dias Pinto, CPF nº: XXX.747.111-XX - Assistente Social;

VI- Hélio Pereira dos Reis, CPF nº: XXX.982.111-XX - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO,

Aos 05 (cinco) dos dias do mês de julho de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024

“INSTITUI A COMITÊ DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.”

O senhor Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a implantação do comitê que ter como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede Intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO resolução nº 235, de 12 de maio de 2023 ficar instituído a implantação do Comitê de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, o plano Nacional de Enfrentamento à violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionados para compor o comitê de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Representando a secretaria de Assistência Social e trabalho:

TITULAR NAYANE DA COCEIÇÃO ALMEIDA

SUPLENTE MARIA DO SOCORRO DAMACENO

Representando a secretaria de Educação, Cultura e Turismo:

TITULAR: ELDA CARDOSO DE CARVALHO FARIAS

SUPLENTE: LUZIA APARECIDA PARREIRA FERREIRA

Representando a secretaria de saúde:

TITULAR: MAURICIO NUNES MONTEIRO DA SILVA

SUPLENTE: GENY GUIDA DE OLIVEIRA

Representando da secretaria de Segurança Pública:

TITULAR: JOSSANE SILVA CARDOSO

SUPLENTE: OLIANE SANCHES DA SILVA

Representando CMDCA:

TITULAR: LUANA MARREIRA ROSENO

SUPLENTE: LUCIENE BISPO DE SOUSA COUTINHO

Representando do Conselho Tutelar:

TITULAR: MARIA MARCIA FERREIRA DE SOUSA

SUPLENTE: JANAINA SOUSA GOMES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,
Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração